



# Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2198/20 de 27 de Outubro de 2020.

Denomina como “Quadra de Esportes Querubim Fernandes Carvalho” a quadra esportiva localizada no Distrito de Ponte Nova de Capelinha, e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como “QUADRA DE ESPORTES QUERUBIM FERNANDES CARVALHO” a quadra esportiva localizada no antigo campo de futebol no Distrito de Ponte Nova de Capelinha, neste município.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal responsável por todos os gastos com a identificação da referida quadra de esportes, bem como a informação de oficialização do espaço público aos órgãos públicos e demais que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 27 de Outubro de 2020.

**Tadeu Filipe Fernandes de Abreu**  
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria dos vereadores Agnaldo Rodrigues Mendes e Gilmar Isaias dos Santos.